



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Livro N.º 06

Fls. 1188

LEI MUNICIPAL Nº 314/94

AQUISIÇÃO DE UM TERRENO URBANO E DOAÇÃO DO MESMO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a compra de um terreno urbano com área de 367,55 m² de propriedade de Acilda L. Birkhann, localizado de frente para a Av. Silva Tavares, distante 67,00 m da esquina com a Rua Olinto Donato, situado na quadra 54 setor 001 parte do lote 133, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao norte 37,00 m, sendo em 24m com o lote nº 391, e em 13,00 m com o lote nº 349;

Ao Sul 36,51m, com parte do mesmo lote (133);

Ao leste 10,72 m com lote nº 148;

Ao Oeste 10,00m, com Av. Silva Tavares, formando ainda quarteirão com as ruas: Prestes Guimarães e Augusto Birkhann. Imóvel constante de matrícula nº 3.330, pelo valor mínimo de 560 V.R.M. (Valor de Referência Municipal), parcelado em três anos.

ARTIGO 2º- Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do acima terreno ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais que, em contra prestação, prestará serviços à Comunidade Saldanhense.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Leis

Município de Saldanha Marinho

Livro N.º 06

Fls. 1189

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrá por conta da seguinte rubrica:
Elemento: 4120 Aquisição de Imóveis;
Conta nº: 0201-03070251.005 Aquisição de bens "terrenos" para fins de utilidade pública.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 10 de outubro de 1994.


GLÁDEMIR AROLDY
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

R. PRESTES GUIMARÃES

Livro N.º 06

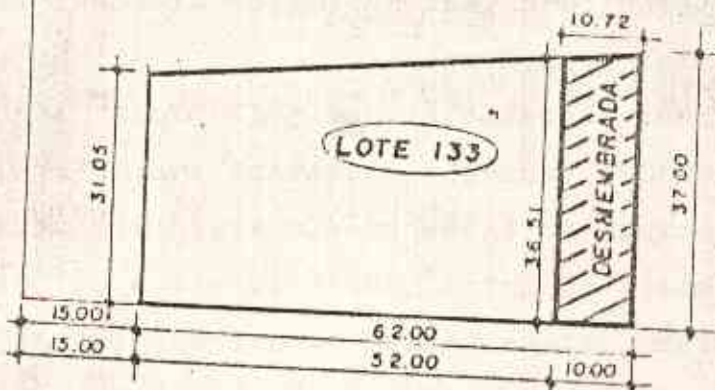
Fls. 1190

Q: 54



R. OLINTO DONATO

R. AUGUSTO BIRKHANN



Av. SILVA TAVARES

ÁREA INICIAL LOTE 133 = 2.109,65m²
 " DESMEMBRADA = 367,65m²
 " FINAL LOTE 133 = 1.742,00m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SALDANHA MARINHO RS

DESMEMBAMENTO

PLANTA
 BAIXA

RESPONSÁVEL
 TÉCNICO

NILTON LUIZ FERRARI ENGE CIVIL CREA 43.118-D

PROPRIETÁRIO

ACILDA LEOBLEIN BIRKHANN

LOCAL

Av. Silva Tavares

PRANCHA

ÚNICA

DATA

SET/94

ESCALA

1:1000

ÁREA

367,65m²

DESENHO

Y. CORADIN

Fundado em 21 de Dezembro de 1988.
Endereço: Av. Silva Tavares, 2209 - Saldanha Marinho - RS.
Cep. - 98.245 - Fone 372 1453 ou 1463 - Ramal 22
Inscrição no CGC nº - 92.399.245/0001-51

M 101

Livro N.º 06

EXMO

Fis. 1191

SALDANHA MARINHO 19 de AGOSTO de 1.994

GLADEMIR AROLDI

PREFEITO MUNICIPAL, SALD. MARINHO/RS.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho em nome dos agricultores do município de Saldanha Marinho/RS, a presença de Vossa Senhoria solicitar-lhe a cedência de um terreno, para que a entidade construa sua sede própria. Este terreno deve ser na Avenida Silva Tavares, devido ser boa localização para prestar seus serviços próximo à Prefeitura Municipal, Bancos, COOPERATIVA, Correio e a Brigada Militar. Saliento que a entidade atualmente presta diversos tipos de assistências e atendimentos, entre os quais pode-se citar: Médica Fisioterapêutica que atende semanalmente, Médico Oculista com atendimento mensal, prestação de serviços de um Engenheiro Agrônomo, instalação de uma Unidade Móvel de Rádio, além da entidade dar esclarecimentos e encaminhar processos de aposentadoria rural, auxílio-maternidade, auxílio-funeral. Faz-se também contratos, declarações, resumos de blocos e recadastramento de terras. Diante disso, a entidade está tendo dificuldades em manter-se, pois seus gastos são maiores que as arrecadações, devido a: aluguel, água, luz, telefone e salários das funcionárias.

No aguardo de um parecer favorável, subscrevemo-nos

Sind. Trabalh. Rurais - Saldanha Marinho
Gládemir Saggin

GLADEMIR ^{Gládemir Saggin} PRESIDENTE STR.
Presidente